



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 018/2025

**Súmula:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Lei nº 711 de 2024, de 28 de novembro de 2024.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ **8.541,56 (Oito Mil, Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta e Seis Centavos)** destinados à suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE FAZENDA E FINANÇAS	
05.001	DIVISÃO DE FAZENDA	
04.129.0004.200 7	Manter as Atividades Tributo, Fiscal e Arrecadação	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	472,18
	SUBTOTAL	472,18
06	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
06.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA	
15.452.0013.204 7	Manter os Serviços de limpeza e coleta de lixo	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.069,38
	SUBTOTAL	3.069,38
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.202 3	Manter o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4841	00966-Emendas Individuais Impositivas - 202340890012 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
	TOTAL	8.541,56



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

**Art. 2º** - Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, será utilizado:

I - O Superávit financeiro no exercício anterior, nos termos do artigo 43 § 1º Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, das seguintes fontes de recurso:

Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	3.541,56
00966	Emendas Individuais Impositivas - 202340890012 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	5.000,00
	TOTAL	8.541,56

**Art. 3º** - Fica adicionado ao cronograma de desembolso o montante do superávit financeiro nas fontes a seguir:

Fonte	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Ad. das Cotas de Receitas							
Alterações Ad Cronog. Desembolso		3.541,56					

Fonte	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Ad. das Cotas de Receitas							
Alterações Ad Cronog. Desembolso		5.000,00					





# *MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS*

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

---

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “WALDEMAR TREVISAN” DE INDIANÓPOLIS,  
ESTADO DO PARANÁ, 03 de fevereiro de 2025.**



**PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**  
*Prefeito do Município de Indianópolis*

**Tribuna de Cianorte**  
**Edição nº: 9365**  
**Página nº: B-1**  
**Data de: 18/02/2025**